



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição N° 1477 quarta-feira, 2 de julho de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

PORTARIA N° 096, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para compor Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado 004/2025 da Secretaria Municipal de Educação para a Seleção de Formador Municipal do Pro-LEEI 2025 (BOLSISTAS), para Formação Continuada no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-Leei/CNCA), nos termos da Portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Simone Aparecida Fernandes de Lima;
- Bruna Gabrielle Cândida Fernandes;
- Edna Landim dos Santos.

II – Representantes do Executivo:

- Júlio dos Reis Pereira;
- Cesar Correa de Araújo.

Art. 2° A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo será da Simone Aparecida Fernandes de Lima, Especialista de Educação Básica.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 02 de julho de 2025

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 097, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação Interina de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Complementar n°. 028/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Sr. **JULIO DOS REIS PEREIRA**, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, no período de 180 (cento e oitenta) meses, iniciando-se a partir do dia 03 de julho de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 02 de julho de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 098, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Designa os servidores que indica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **RONALDO ALVES PEREIRA**, para assinar como **Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.585.781/0001-40**, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. **JULIO DOS REIS PEREIRA**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 02 de julho de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

ATA

DISPENSA DE VALOR N° 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPOTA EM FIBRA DE VIDRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 02 de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e instalação de capota em fibra de vidro em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Encerrado o prazo, foram analisadas as propostas recebidas. A empresa KLÉSIO MACHADO RODRIGUES apresentou menor valor unitário de R\$ 3.500,00, totalizando R\$ 7.000,00. No entanto, em contato com a empresa, a mesma informou que, em razão do tempo decorrido, não consegue mais atender pelo valor ofertado. Ademais, foi verificado que a Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal da empresa encontrava-se com pendência, impossibilitando sua habilitação no processo. Em seguida, a proponente MARIA CAMPOS DA CUNHA apresentou valor unitário de R\$ 3.600,00, totalizando R\$ 7.200,00, porém, quando solicitada a apresentação da documentação exigida, a mesma declarou não possuir os documentos requeridos, não atendendo, portanto, às exigências de habilitação. A empresa CAPOTAS GLOBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 3.780,00 por unidade, totalizando R\$ 7.560,00. Considerando que o preço médio estimado para a contratação é de R\$ 3.626,66 por unidade, totalizando R\$ 7.253,33, e com o objetivo de não frustrar a dispensa de licitação, foi feito contato com a empresa para negociação. A empresa CAPOTAS GLOBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA concordou em ajustar o valor à média, firmando o preço final em R\$ 7.253,33. A empresa CAPOTAS GLOBO demonstrou interesse em firmar o contrato e aceitou reduzir o valor para a média estimada, resultando em preço final de R\$ 7.253,33. A documentação de habilitação foi então solicitada. Entretanto, constatou-se que a empresa CAPOTAS GLOBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentava pendências nas Certidões Negativas de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal. Considerando o interesse do fornecedor, foi concedido prazo para regularização da documentação. Contudo, decorridos vários dias, a pendência na CND Municipal permanece, impossibilitando a habilitação da empresa. Diante disso, torna-se necessário finalizar a presente dispensa, sendo imprescindível rever os termos da contratação e instaurar um novo processo, caso a Secretaria Municipal de Saúde ainda considere necessária a aquisição do objeto. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada pela agente de contratação e equipe de apoio. Presidente Olegário, 02 de julho de 2025.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Rafaela Cristina Silva Pinheiro
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA JUVENAL CORRÊA, NO BAIRRO PLANALTO; E RUA RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO, NO BAIRRO ANDORINHAS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONVÊNIO N° 1301000225/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEINFRA

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário-MG, situada à Praça Doutor Castilho, n° 10, bairro Centro, Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, especialmente à luz do disposto no art. 55 da Lei n.º 14.133/2021, e considerando o princípio da autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Agente de Contratação, designada pela Portaria n° 20/2025, com a anuência da Equipe de Apoio, lavra o presente **Termo de Convalidação**, nos seguintes termos:

1. Dos Fatos

Durante o procedimento de alimentação do sistema de gestão (MEMORY) para posterior integração com o Portal Licitanet, foram utilizados valores com quatro casas decimais nos quantitativos e nos preços unitários dos itens, com a finalidade de garantir a correspondência exata com o valor total da Planilha Orçamentária, cujo resultado final se apresenta com duas casas decimais, em função de fórmulas de arredondamento incorporadas no arquivo Excel fornecido pela equipe técnica.

Entretanto, o sistema do Portal Licitanet, ao importar os dados, **despreza automaticamente as casas decimais excedentes sem realizar arredondamento**, o que ocasionou um erro de lançamento nos seguintes itens:



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII/Edição N° 1477 quarta-feira, 2 de julho de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

- **Item 9 – Carga Manual**
 - Quantidade no Portal Licitanet: 7,03
 - Quantidade correta conforme Planilha Orçamentária: 7,04
- **Item 10 – Transporte de Material**
 - Quantidade no Portal Licitanet: 7,03
 - Quantidade correta conforme Planilha Orçamentária: 7,04

2. Da Fundamentação

O Edital da licitação previu expressamente em sua cláusula 19.14, que:

“Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as de seus anexos ou demais documentos integrantes do processo licitatório, prevalecerão as regras estabelecidas neste Edital. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, havendo conflito entre as informações constantes no Portal Licitanet, no Edital e na Planilha Orçamentária disponível em sua íntegra, prevalecerão os dados da Planilha Orçamentária.”

A Planilha Orçamentária, assinada pela engenharia responsável, deve, portanto, prevalecer como documento oficial para fins de quantidades e valores.

3. Da Convalidação

Nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e tem aplicação subsidiária nos âmbitos estaduais e municipais:

“Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.”

Dessa forma considerando que:

- o erro foi material e técnico, decorrente de limitação do sistema de importação;
- não houve má-fé, nem prejuízo aos licitantes ou ao erário;
- os quantitativos corretos estão refletidos na planilha oficial que integra o edital;
- a Administração atuou com boa-fé e observância do interesse público,

CONVALIDA-SE os dados dos itens 9 e 10, para que prevaleçam os quantitativos corretos da Planilha Orçamentária: **7,04** para ambos os itens.

4. Do Encerramento

Este termo será juntado aos autos do processo licitatório para produção dos efeitos legais cabíveis, com ciência aos interessados

Presidente Olegário/MG, 02 de julho de 2025.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Rafaela Cristina Silva Pinheiro
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ERNANE CESAR BRAGA 05115619628 - 42.214.947/0001-45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.584,00	QUILOMETROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31,50	R\$ 49.896,0000	R\$ 31,60	R\$ 50.054,40	0,3164 %	R\$ 0,10
						Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		0,3164 %	R\$ 158,40
						R\$ 49.896,00	R\$ 50.054,40			

Descrição: ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS/ FAZENDA BANANEIRA/ FAZENDA SERRINHA/ FAZENDA SR. JONAS

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.896,00	R\$ 50.054,40	0,3164 %	158,40

Presidente Olegário - Minas Gerais, 01 de Julho de 2025

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 090/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 090/2025**, referente ao Processo Licitatório n°: 070/2024 – Pregão Eletrônico n°: 048/2024 – Registro de Preços n°: 034/2204 – Advindo da Ata de Registro de Preços n° 134/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP (GLP – P13) E BOTIJÃO DE GÁS VAZIO**, no valor global de **R\$53.876,40 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses a contar da data de 01 de julho de 2025.

Fornecedor: **DISK GAS E BEBIDAS TIAGO LTDA**. Data: 01/07/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 005/2025

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 005/2025.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, **DIVULGA** o resultado preliminar do Edital n°005/2025, destinado a contratação por excepcional interesse público, e por prazo determinado, por meio de contrato administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no edital n°005/2025.

Presidente Olegário, 02 de julho de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR - FARMACÊUTICO GENERALISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DOS PONTOS
1. LORENA PEREIRA LIMA	30/11/1995	40	60	100
2. FERNANDA CRISTINA BARBOSA SOUSA	28/01/1997	20	60	80
3. ALINE FERREIRA BORGES	24/06/1997	20	50	70
4. LAZARA SEBASTIANA GALVÃO FIRMO	26/02/1999	10	60	70
5. JULIA BIANKA BRAGA AZEVEDO	13/09/1981	05	60	65
6. WILLYAN JUNIOR GONÇALVES	08/10/1991	0	60	60
7. CLARICE GODINHO QUEIROZ	25/03/1998	0	10	10
8. ISABELLY MARTINS RAMOS	30/04/1998	0	0	0

EDITAL 004/2025 DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL 004/2025 DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI/CNCA), POR MEIO DAPORTARIA MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025.

O Município de Presidente Olegário por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a realização da **Seleção de Formador Municipal do Pro-LEEI 2025 (BOLSISTAS)**, para Formação Continuada no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-Leei/CNCA), nos termos da Portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1477 quarta-feira, 2 de julho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

- 1.1. Trata-se de cadastro para suprimento de vagas para atuar como Formador Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;
- 1.2. O formador municipal atuará junto aos professores da Educação Infantil da Pré-Escola das Escolas Municipais de Presidente Olegário, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
2. **DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**
- 2.1. Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas de estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos.
- 2.2.1. Os classificados na seleção para o preenchimento das vagas disponíveis receberão bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência do programa;
- 2.2.2. O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do candidato selecionado no curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais*, ofertado pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU e a apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como Formador Municipal.
3. **DOS REQUISITOS**
- 3.1. O candidato à função de Formador Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
- 3.2. Ser graduado em curso de Letras ou Pedagogia;
- 3.3. Estar atuando, há pelo menos um ano, como professor, pedagogo, diretor na modalidade da Educação Infantil (Pré-Escola); ou técnico das Secretarias Municipais ou Estadual;
- 3.4. Ter participação em cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, OU Linguagens ou Leitura e Escrita;
- 3.5. Ter experiência em ações de formação de professores;
- 3.6. Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local determinado pela Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.7. Responsabilizar-se pela capacitação de professores da pré-escola, em encontros presenciais, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Presidente Olegário;
- 3.8. Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 ou superior;
- 3.9. Se aprovado na seleção, matricular-se no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais, ofertado pela Universidade Federal de Uberlândia.
4. **DAS FUNÇÕES DOS FORMADORES MUNICIPAIS**
- 4.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Municipal;
- 4.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores da pré-escola sob sua responsabilidade;
- 4.3. Estar matriculado no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais;
- 4.4. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador Municipal;
- 4.5. Registrar as atividades desempenhadas;
- 4.6. Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores da pré-escola sob sua responsabilidade;
- 4.7. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.8. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Pro-LEEI, com gestores públicos federais, estaduais e municipais ou com outros agentes e parceiros da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil: Pro-LEEI;
- 4.9. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- 4.10. Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas Secretarias de Educação.
5. **DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Presidente Olegário, situada na Pça Afonso de Sá, 197, Bairro Centro, das **08h do dia 04 de julho de 2025 às 12h do dia 07 de julho de 2025**, com intervalo para almoço das 11h às 12h, por meio de preenchimento de formulário específico - Anexo I, mediante apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:
- 5.1.1. Certificado de conclusão de curso de Graduação em Letras ou Pedagogia, (Requisito obrigatório);
- 5.1.2. Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação/Especialização na área da Educação e Comprovante de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área da Educação;
- 5.1.3. Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, um ano como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico ou dirigente escolar na modalidade da Educação Infantil ou técnico de Secretaria Municipal ou Estadual de Educação;
- 5.1.4. Comprovante de participação em cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
- 5.1.5. Comprovante de atuação como formador no LEEI/CNCA 2024;
- 5.1.6. Comprovante de Experiência Profissional em Formação de Professores da Educação Infantil;
- 5.1.7. Declaração de disponibilidade de horas para o Pro-LEEI/CNCA – Anexo II;
- 5.1.8. Comprovante de vínculo empregatício na rede pública Municipal de Ensino de Presidente Olegário e/ou Estado de Minas Gerais.
- 5.1.9. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 5.1.10. Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O candidato deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.
6. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
- 6.1. A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;
- 6.2. Os critérios de pontuação estão constantes no Item 5.1, deste Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.
7. **DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 7.1. Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões identificadas na leitura deste Edital, deverão ser protocoladas pelo interessado, pessoalmente, no prazo de até **01 (um) dia útil**, a contar da data da sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Presidente Olegário, situada na Praça Afonso de Sá, 197, Centro, Presidente Olegário no horário de 8h às 12h e 13h às 16h, nos moldes a seguir:
- 7.1.1. Em envelope contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do item impugnado e externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pro-LEEI/CNCA**, com o nome do interessado;
- 7.1.2. No ato da entrega do recurso de impugnação, será emitido protocolo pela Secretaria Municipal de Educação;
- 7.1.3. Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de errata do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário
- 7.1.4. Serão indeferidas as impugnações ao Edital que estiverem em desacordo com o item 7.1;
- 7.1.5. O prazo de que trata o item 7.1 é preclusivo e comum a todos os interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.
8. **DOS RESULTADOS**
- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;
- 8.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.3. O candidato que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
- 8.4. Candidato com maior idade;
- 8.5. Serão selecionados como Formadores Municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;
- 8.6. Os candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem novas vagas;
- 8.7. O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no dia **08/07/2025**.
9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1. A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário /Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Presidente Olegário, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;
- 9.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;
- 9.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Presidente Olegário seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição N° 1477 quarta-feira, 2 de julho de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

Presidente Olegário, 02 de julho de 2025.

Nilda Maria de Sousa Borges

Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo

Presidente Olegário - MG

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer a minha inscrição na

SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS – Pro- LEEI/CNCA (BOLSISTA):

RG nº:		CPF nº:		
Nascimento:	Naturalidade:		Estado:	
Endereço:				
Bairro:		Cidade/UF:		
Telefone:		E-mail:		
CATEGORIA	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO (por unidade)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação Acadêmica	Graduação concluída em Letras ou Pedagogia	REQUISITO OBRIGATÓRIO		
	Pós-Graduação (Especialização) em Educação	5	5	
	Mestrado ou Doutorado em Educação	15	15	

Experiência Profissional	Comprovante de experiência profissional, de no mínimo um ano como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico, dirigente escolar na modalidade da Educação Infantil ou técnico de Secretaria Municipal ou Estadual de Educação.	5 pontos por ano, limitado a 04 (quatro) anos.	20	
	Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil.	5 pontos por curso,	20	

	Linguagens ou Leitura e Escrita.	limitado a 04 (quatro) cursos.		
	Atuação como formador(a) no LEEI/ CNCA-2024.	20	20	
	Experiência Profissional em formação de professores(as) da Educação Infantil.	2 pontos, por atividade desenvolvida, limitado a 5 (cinco) comprovantes.	10	
	Ter vínculo empregatício na rede pública Municipal de Ensino de Presidente Olegário e/ou Estado de Minas Gerais.	10	10	
Total Geral		100	100	

Presidente Olegário, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do Servidor(a) da Secretaria de Educação

ANEXO II DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O Pro-LEEI/CNCA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número __, declaro, com a finalidade de participar da seleção para Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro- LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do município de Presidente Olegário onde serão realizadas as formações dos professores da Educação Infantil, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Uberlândia/Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Presidente Olegário para a qual estou me candidatando a seleção, durante um final de semana por mês, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Presidente Olegário, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial